# EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT №. 002/2024 - EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Lebon Régis torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para as funções abaixo descriminadas, nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e os incisos I, II e VI, Art. 2º da Lei Complementar nº 65/2010 de 3 de novembro de 2010, para a contratação por tempo determinado de profissionais, nas condições e prazos abaixo estabelecido.

**CONSIDERANDO** que não existem aprovados para convocação e em lista de classificação para a função, através de Editais de Processos Seletivos e Concursos Públicos, nos termos do §1 do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal n. 65/2010.

## 1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 09 a 16 de fevereiro de 2024, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e ponto facultativo) na Prefeitura, localizada na Rua Arthur Barth, 300, Centro, CEP 89.515-000.
- 1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher ficha de inscrição conforme ANEXO I no local e prazos estabelecidos no item 1.1 do presente edital, optando pela função pública indicada no quadro que se apresenta a seguir:

#### I - QUADRO GERAL DE VAGAS

Código	Vagas	Função Pública	Carga Horária Semanal	Vencimento	Qualificação Exigida
1	CR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO	30 horas	R\$ 3.435,42	Graduação em Licenciatur a Plena em Educação Física e registro no CREF.

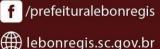


## Coração do Contestado 🤇

## **❖ VALE ALIMENTAÇÃO**

- 1.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar obrigatóriamente as fotocópias dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH:
- b) Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos; (opcional);
- c) Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
- d) Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos na área;
- e) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de registros na carteira de trabalho quando empresas privadas; e/ou contrato/declaração de tempo de serviço emitida por órgão público na área especifica;
- f) Comprovante de Residência Atualizado;
- g) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino:
- h) Comprovante de Escolaridade/Formação conforme vaga pretendida;
- i) Estar em gozo dos direitos políticos (quitação eleitoral) site para emissão da certidão: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- k) Apresentar a qualificação exigida para a função conforme item I.
- 1.4 A inscrição será efetuada na Prefeitura, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante de inscrição (Anexo II).

**LEBON RÉGIS** 





reconhecida.

# 1.5 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma

- 1.6 Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo código dentro do mesmo quadro geral de inscrições.
- 1.7 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.
- 1.8 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 1.9 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições ou a inserção de novos documentos, sob qualquer condição ou pretexto.
- 1.10 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, bem como, estarão passiveis do disposto no item 2.5 do presente edital.

## 2 – DA CLASSIFICA<mark>ÇÃO</mark>

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos, abaixo estabelecidos e apresentados pelo candidato no momento da inscrição:

#### II - Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
	Tempo de Serviço na área específica de
	atuação, contagem até a data da inscrição:
10	de 6 meses até 12 meses
15	de 13 meses até 24 meses
20	de 25 meses até 36 meses
25	de 37 meses até 48 meses
30	acima de 49 meses
	Cursos de aperfeiçoamento concluídos
	até data de inscrição e especificos na
	área:
02	até 50 horas
05	de 51 horas até 100 horas



10	de 101 horas até 150 horas
15	de 151 horas até 200 horas
20	acima de 200 horas
	Especialização na área específica de
40	atuação (Pós-Graduação, Mestrado,
	Doutorado) concluidos até a data da inscição

- 2.2 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de registros na carteira de trabalho e ou contrato e certidão de tempo de serviço emitida por órgão público.
- 2.3 A classificação ocorrerá distintamente por código, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
- 2.4 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:
- 1º) O maior tempo de serviço na área especifica;
- 2º) Obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação;
- 3º) Maior número de filhos com até 16 anos;
- 4º) Portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função;
- 5º) Maior idade:
- 2.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) não atender os requisitos de habilitação necessários para a função escolhida;
- c) descumprir qualquer item deste edital;
- d) houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante houver perante o Município de Lebon Régis, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função gratificada, enquanto perdurar seus efeitos.
- 2.6 Imediatamente após a inscrição do candidato será realizado o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste Edital, será deferida a inscrição e o candidato passará a integrar a lista de classificação, nos termos estabelecidos neste Edital.
- 2.7 Após o julgamento da inscrição de cada candidato, será divulgada conforme cronograma do Anexo III deste edital lista dos candidatos considerados aptos,



bem como das inscrições indeferidas, na página oficial do município na internet no link https://www.lebonregis.sc.gov.br/

- 2.8 A homologação do resultado deste Edital ocorrerá conforme cronograma estabelecido nesse Edital.
- 2.9 O candidato que se sentir prejudicado nas inscrições ou na classificação, terá o prazo estabelecido no cronograma, para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e protocolado junto a Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Lebon Régis.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação do momento em que for realizada, com a ampla divulgação na página oficial do município (https://www.lebonregis.sc.gov.br/).
- 3.1.1 A Prefeitura Municipal de Lebon Régis divulgará na página oficial do município na internet (https://www.lebonregis.sc.gov.br/) a existência de vaga e será preenchida pelos candidatos aptos, de acordo com a classificação do momento da divulgação da vaga, devendo constar data e hora exata desta divulgação.
- 3.2 Os Candidatos concorreram às vagas durante o ano de 2024, podendo ser prorrogado.
- 3.3 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 05 (cinco) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, munido com os documentos relacionados no item 3.7 deste edital.
- 3.4 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.5 O candidato contratado será remunerado em conformidade com o vencimento vinculado ao código ao qual efetuou sua inscrição, além das vantagens previstas em lei.
- 3.6 O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 10 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura

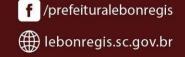


Municipal de Lebon Régis, sendo que o contratado será remunerado pelo número de horas semanais efetivamente trabalhadas.

3.6.1 O interesse público poderá determinar a ampliação ou redução de carga horária.

#### 3.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- I Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- II Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
- II No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
- IV Número do Pis e Carteira de Trabalho:
- V Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI Quitação com as Obrigações Militares (quando for o caso);
- VII Certidão Criminal;
- VIII Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- IX Declaração de Bens;
- X Registro Profissional;
- XI- Comprovante de Residência;
- XII Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- XIII Demais documentos que o município vier a exigir; XVI- Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- XVII- Certidão Negativa de Registro da CNH, Retirar no site https://www.detran.sc.gov.br/detran-sc-disponibiliza-emissao-de-certidoes-noportal-digital/
- 3.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.
- 3.9 O candidato que efetuou mais de uma inscrição e que o ato convocatório estiver em vigor, deverá observar a compatibilidade da carga horária em caso de nova convocação, em havendo incompatibilidade será automaticamente eliminado da lista onde está vinculado.





3.10 As normas de contratação seguirão o regime especial instituído pela Lei Municipal n. 65 de 03 de novembro de 2010, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

## 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
- 4.3 Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Lebon Régis.
- 4.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Lebon Régis.

Lebon Régis, 09 de fevereiro de 2024.

AUMIANA
GRAZZIOTIN
GRAZZIOTIN
BORGA:020930
BORGA:020930
GRAZZIOTIN
BORGA:020930
GRAZZIOTIN
BORGA:020930
GRAZZIOTIN
BORGA:02093
Ražac Eu sou o autor deste doc 403986

Data: 2024.02.09 10:12:34-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ADRIANA GRAZZIOTIN BORGA Secretária de Educação e Cultura

**DOUGLAS** MELLO:8119966090 Razão: Eu o autor d

Data: 2024.02.09 10:08:52-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023 2 0

**DOUGLAS FERNANDO DE MELLO Prefeito Municipal** 



#### Anexo I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Seleção para Contratação Caráter Temporário – ACT nº. 002/2024 EDUCAÇÃO.

N° de Inscrição			
Nome completo:			
E-mail:	edito.		
Endereço:		1	
Cidade/uf:		Cep:	
Telefones:	600		Sexo: M ( ) F( )
Data de nascimento:	//Na	acionalidade:	
CPF.:			
Cargo:	15		
ESTADO CIVIL	The second second		
Declaro que estou plen na documentação exigi os dados referentes a e	amente ciente e de da para efetivação d	dessa inscrição são	/ ·
Lebon Régis:de	<u>LEBON</u>	de 2024.	
Assinatura do Candida	to:		



#### Anexo II

## **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaro que recebi:	
A inscrição nº	
Do candidato:	
Para o cargo de	
Disposto no Edital de 002/2024. <b>EDUCAÇÂ</b>	Seleção para Cont <mark>ratação Caráter Tem</mark> porário – ACT n AO.
Lebon Régis,/_	
S	ervidor Responsável pelo recebimento.



#### Anexo III

## **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Orientar e supervisionar atividades visando o pleno rendimento escolar; - Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de repetência, evasão e reprovação escolar; - Assessorar o trabalho docente quanto a métodos e trabalhos de ensino, - Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontros de estudos ou

- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de encontros de estudos ou reuniões
   pedagógicas;
- Buscar atualizar-se permanentemente,
   Colaborar com todos os profissionais da escola, a busca de soluções para os
- problemas do corpo docente e de ensino; Estimular e assessorar a efetivação das mudanças no ensino; Executar outras atividades afins.
- Avaliar o desempenho da escola, como um todo, de forma a caracterizar suas reais possibilidades e necessidades, seus níveis de desempenho no processo de desenvolvimento do currículo e Oportunizar tomadas de decisões, embasadas na realidade;
- Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas para esse fim:
- Coordenar a elaboração do planejamento de ensino e de currículo; Assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola;
- Participar da elaboração do regimento escolar.

**LEBON RÉGIS** 





#### **Anexo IV**

#### **CRONOGRAMA**

Prazo	
09/02/2024 13:00 as 17:00	Inscrição
14/02/2024 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00	Inscrição
15/02/2024 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00	Inscrição
16/02/2024 08:00 as 12:00	Inscrição
19/02/2024 13:00 as 17:00	Divulgação de inscrições Aptas
19/02/2024 08:00 as 12:00	Prazo para pedir recurso das inscrições
20/02/2024 13:00 as 17:00	Divulgação após recurso das inscrições aptas
20/02/2024 08:00 as 12:00	Resultado Preliminar
21/02/2024 13:00 as 17:00	Prazo para pedir recurso do Resultado Preliminar
21/02/2024 08:00 as 12:00	Divulgação após recurso do Resultado Final

**LEBON RÉGIS** 

